



PROJETO DE LEI N.º 009/2018

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições, encaminha para apreciação legislativa o seguinte:

PROJETO DE LEI :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 a seguinte ação:

PROGRAMA					
000 – Assistência a Criança e Adolescente					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	Conselho Fortalecido e Estruturado	UN.	01	60.000,00	1730
Total				60.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 1730 – FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.


JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal